

0431

CLC



Memo nº 0179/2021 – SEMSI/ASSESSORIA DE PROJETOS E PROCESSOS

Parauapebas/PA, 26 de julho de 2021.

De: SEMSI/ ASSESSORIA DE PROJETOS E PROCESSOS

Para: Coordenação de Licitação e Contratos - CLC

Sr^a. Fabiana de Sousa Nascimento

Fabiana de Sousa Nascimento
Fabiana de Sousa Nascimento
Coordenadora - Dec. 102/2017

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste solicitar a realização de procedimento para Locação de Imóvel, localizado na Avenida B, Lotes 05 a 07 e Avenida J-1, Lotes 52 a 54, objetivando o funcionamento da sede da Guarda Municipal do Município de Parauapebas/PA, a qual deverá funcionar neste imóvel durante todo o período de vigência e execução do contrato.

Valor mensal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Vigência do contrato: 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Indicação Orçamentária: Exercício 2021 Programa 3201.06.181.3083.2.269 - Manutenção da Guarda Municipal de Parauapebas, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Sub Elemento de Despesa 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação justifica-se porque a estrutura física do prédio, onde funciona desde abril de 2018 a sede da Guarda Municipal de Parauapebas, cujo imóvel foi cedido pela Empresa Vale S.A, por meio do Contrato de Comodato nº 2822018, em área integrante da Fazenda Lagoa correspondente a 148.247 m², localizado na área rural, gleba Taboca, na margem da PA 275, km 58, no Município de Parauapebas, não atende as necessidades básicas da Guarda Municipal de Parauapebas, pois está sediada em zona rural, em um imóvel antigo com desgaste temporal da estrutura, que necessita de intervenções imediatas, além de não possuir sistema de incêndio eficiente e muro para proteção contra eventual invasão.

Diante dessas necessidades, o Exmo. Sr. Prefeito Darci José Lermen, solicitou, através do Ofício nº 340/2021 – GABIN, a doação permanente da área, cedida em

RECEBEMOS

Em: 26/07/2021 às 14:21:11
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

regime de comodato pela empresa VALE S.A, não obtendo qualquer resposta até a presente data.

Sendo assim, considerando as condições atuais, bem como a não manifestação da empresa VALE S.A quanto ao pedido de doação, não é conveniente e nem oportuno a Guarda Municipal continuar sediada nesse local, já que qualquer adequação na estrutura do imóvel realizada pela administração pública ficará incorporada ao imóvel particular, visto que, trata-se de uma área de cessão de uso temporário.

Optamos pelo imóvel em questão porque o prédio está bem localizado, detém características excepcionais de instalação e localização condicionantes para sua escolha e o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, vantajoso. Além do que, referido imóvel é o único que, no momento, atende as necessidades da Guarda Municipal de Parauapebas.

Segue em anexo os documentos para composição do processo

Na oportunidade, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento, e desde já agradeço.

Atenciosamente,



Denis Gabriel Magalhães Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 018/2021